



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1.041

**SÚMULA:** Concede gratificação por dedicação exclusiva.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 726/94;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Concede gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina:

<b>GILMAR GELHEN-</b>	<b>RG- 3.794.486.6</b>	<b>32%</b>
<b>JONES NELSON CARNIEL-</b>	<b>RG- 8.218.646-8</b>	<b>70%</b>
<b>ADRIANI TERESINHA TELLI-</b>	<b>RG- 4.020.578-0</b>	<b>86%</b>

**Parágrafo Único-** A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho do ano em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**